



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.147/22**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E DÁ NOVO ENQUADRAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DE ENFERMAGEM E EM COMISSÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**Art. 1º** - Os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Vetores, constantes Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, passarão a ser enquadrados na referência 20A, cujo valor é de R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

**Parágrafo único** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar por Decreto o vencimento dos servidores a que alude o *caput* deste artigo, sempre que ficarem abaixo do valor do piso salarial profissional nacional.

**Art. 2º** - Os cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem do CAPS, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, enquadrados, respectivamente, nas referências 17A e 10, passam a ser enquadrados na referência 26.

**Art. 3º** - O cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, enquadrado na referência 26 para a jornada de 40 (quarenta) horas e na referência 21B para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, passa a ser enquadrado, respectivamente, na referência 28-A para a jornada de 40 (quarenta) horas e na referência 26 para a jornada de 30 (trinta) horas semanais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - O enquadramento dos cargos em comissão de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05, de 31 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores, passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** - Ficam extintos os cargos em comissão abaixo relacionados:

I - Assessor da Divisão de Arquivo Geral do Município;

II - Assessor da Divisão de Transportes e Máquinas;

III - Assessor da Divisão de Transportes;

IV - Assessor de Habitação e Áreas Rurais;

V - Coordenador de Almoxarifado.

VI - Assessor de Tecnologia

**§ 2º** - Ficam criados os cargos em comissão abaixo relacionados:

I - Assessor de Planejamento Urbano;

II - Assistente de Secretário Jurídico de Relações Trabalhistas e Recursos Humanos;

III - Coordenador da Divisão de Comunicação e Imprensa

IV - Supervisor de Processos Educacionais;

V - Coordenador de Manutenção de Veículos e Máquinas;

VI - Coordenador de Serviços e Manutenções Públicas;

VII - Coordenador de Controle de Frotas;

VIII - Coordenador de Defesa Civil;

IX - Coordenador de Compras Veiculares;

X - Coordenador de Obras e Serviços;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

XI - Coordenador de Prestação de Contas.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
Aos 22 de março de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

**A que se refere o artigo 4º desta Lei**

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente de Crédito	26
Assessor da Divisão de Almoarifado	26A
Assessor da Divisão de Assistência Social	22
Assessor da Divisão de Comunicação e Marketing	24
Assessor da Divisão de Creches	24
Assessor da Divisão de Educação Profissionalizante	24
Assessor da Divisão de Fiscalização	26
Assessor da Divisão de Informática	24
Assessor da Divisão de Manutenção, Veículos e Máquinas	28
Assessor da Divisão de Meio Ambiente	26
Assessor da Divisão de Merenda	24
Assessor da Divisão de Museu e Biblioteca	26
Assessor da Divisão de Obras e Serviços Gerais	26A
Assessor da Divisão de PROCON	26
Assessor da Divisão de Projetos	26
Assessor da Divisão de Projetos Culturais	24
Assessor da Divisão de Rede Especializada	26
Assessor da Divisão de Tributação	26
Assessor da Divisão do SERM	22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessor da Secretaria de Finanças	26
Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	26
Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho	22
Assessor da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	26
Assessor de Planejamento Urbano	26
Assessor de Projetos Esportivos	24
Assessor de Relações Institucionais	26
Assessor do Gabinete do Prefeito	24A
Assessor Externo de Relações Institucionais	26A
Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Administrativos	27
Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Judiciais	27
Assistente de Secretário Jurídico de Relações Trabalhistas e Recursos Humanos	27
Assistente de Secretário Municipal de Administração	28A
Assistente de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	28
Assistente de Secretário Municipal de Cultura	26A
Assistente de Secretário Municipal de Educação	28A
Assistente de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	26A
Assistente de Secretário Municipal de Finanças	27
Assistente de Secretário Municipal de Planejamento	28A
Assistente de Secretário Municipal de Promoção Social	26A
Assistente de Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho	26A

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assistente de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito	27
Assistente de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos	27
Chefe de Gabinete do Prefeito	31
Coordenador da Central de Ambulâncias	25
Coordenador da Divisão de Comunicação e Imprensa	28
Coordenador da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	31
Coordenador de Compras Veiculares	28
Coordenador de Controle da Frota da Saúde	22
Coordenador de Controle de Frotas	26
Coordenador de Controle e Avaliação	27
Coordenador de Defesa Civil	27
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	28
Coordenador de Limpeza	24A
Coordenador de Manutenção de Veículos e Máquinas	26
Coordenador de Obras e Serviços	27
Coordenador de Políticas Públicas ao Idoso	26
Coordenador de Prestações de Contas	28A
Coordenador de Saúde Mental	27
Coordenador de Serviços e Manutenções Públicas	26
Coordenador de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	27
Coordenador de Turismo	26
Coordenador do CAPS	24A

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenador do CREAS	28A
Diretor Administrativo em Saúde	31
Diretor de Atenção à Saúde	31
Diretor de Meio Ambiente	27
Diretor de Trânsito Municipal	27
Diretor de Vigilância em Saúde	31
Diretor Geral de Saúde	35
Gerente de Atenção Básica	27
Gerente de Atenção Especializada	27
Gerente de Controle de Endemias e Zoonoses	25
Gestor de Programas Sociais	26
Supervisor de Processos Educacionais	28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 22 de março de 2.0222

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*